



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA CONJUNTA SAEB/ CASA CIVIL Nº 001 DE 17 DE AGOSTO DE 2016

Institui o Modelo de Gestão para o Uso Corporativo do Sistema de Gestão de Ações Prioritárias, Estratégias, Projetos, Programas e Portfólios – SG.

OS SECRETÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO E DA CASA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com as disposições contidas nos respectivos Regimentos e,

CONSIDERANDO que o Sistema de Gestão de Ações Prioritárias, Estratégias, Projetos, Programas e Portfólios – SG é uma ferramenta tecnológica contratada para monitorar e acompanhar os resultados das Ações Prioritárias de Governo e executar o Gerenciamento de Projetos, de acordo com a Metodologia de Gerenciamento de Projetos do Estado da Bahia - MGPE e o Gerenciamento de Portfólios e Programas e Planejamento Estratégico;

CONSIDERANDO a necessidade de definir um Modelo de Gestão para o Uso Corporativo do SG, que garanta, de forma coordenada, colaborativa e permanente, o fluxo e direcionamento das demandas dos serviços relacionados ao Sistema de Gestão - SG;

CONSIDERANDO que esse Modelo de Gestão para o Uso Corporativo do SG permitirá a padronização de procedimentos, a redução de custos, a transparência administrativa e o compartilhamento do conhecimento.

RESOLVEM

Art. 1º - Instituir o Modelo de Gestão para o Uso Corporativo do Sistema de Gestão de Ações Prioritárias, Estratégias, Projetos, Programas e Portfólios – SG, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, definindo fluxo e direcionamento das demandas dos serviços relacionados ao Sistema de Gestão - SG.

Art. 2º - O arquivo referente ao Modelo de Gestão para Uso Corporativo do SG estará disponível nos endereços eletrônicos: www.casacivil.ba.gov.br; www.saeb.ba.gov.br/ProgramaHomeView.aspx?pagina=sg; www.prodeb.gov.br/servicos/sa_sg.aspx.

Art. 3º - Compete à Casa Civil e SAEB orientar os Órgãos e Entidades Estaduais quanto à utilização do Modelo de Gestão para o Uso Corporativo do SG, acompanhar a sua implementação, adotar as medidas administrativas complementares que se fizerem pertinentes, bem como gerir e promover demandas dos usuários, no SG, para os negócios Gestão de Ações Prioritárias e Planejamento Estratégico, respectivamente.

Parágrafo único - Os Órgãos e Entidades do Estado que tenham interesse no uso do SG para Gerenciamento de Projetos, deverão seguir os encaminhamentos constantes do Modelo de Gestão para Uso Corporativo do SG.

Art. 4º - Compete à Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB a gestão operacional do Sistema de Gestão – SG, conforme Instrução Normativa 011/2015.

Art. 5º - As dúvidas e os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Casa Civil, juntamente com a Secretaria da Administração – SAEB, de acordo com as competências das respectivas Pastas, observando-se a legislação pertinente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

BRUNO DAUSTER
Secretário da Casa Civil